

AVISO DE EDITAL
Tomada de Preços nº 030043 /82

O INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - ISEB, autarquia vinculada à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30.09.82, às 15 horas, no Serviço de Engenharia, situado à 4a. avenida, plataforma 6, lado B, 1º andar no Centro Administrativo da Bahia a Comissão constituída pela Portaria nº 647/82 do Senhor Presidente do Conselho Diretor do ISEB, receberá as propostas da Tomada de Preços, que tem como objetivo a execução dos Serviços de RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO 3º CENTRO DE SAÚDE, situado à Rua Lima e Silva, no Bairro de Liberdade, nesta capital.

Para aquisição do edital, na íntegra, os interessados deverão pagar a importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) antecipadamente mediante Guia de Recolhimento, em qualquer agência do BANEB, nesta capital.

Informações e esclarecimentos serão prestados, no ISEB/SENGE, mesmo endereço acima, na Seção de Custos e Licitação no horário de expediente normal.

Salvador, 22 de Setembro de 1982

Dr. EMERSON SPÍNOLA MARQUES FERREIRA 3-3
Superintendente Administrativo

EDITAL

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 908/82 de 09 de setembro de 1982, do Presidente do Conselho Diretor do ISEB, faz saber a Sr. ALOA RODRIGUES PRATES, Art. Conf. Poup. Calçado, CL. A NV,03, que estão correndo em seus termos legais os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que a mesma figura como indiciada, incurse no artigo 239, por abandono de serviço. Não tendo sido encontrada em seu domicílio e constando que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, citada a comparecer perante esta comissão sediada no Hospital Central Roberto Santos, na Diretoria Administrativa, no dia 15 de Outubro de 1982, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado e apresentar defesa prévia. O presente Edital é expedido para ciência da interessada conforme estabelece o parágrafo único do artigo 257 de lei 2323 de 11.04.66, e será publicado no Diário Oficial por 08 (oito) dias consecutivos. Eu ROSE MEIRE CRAVO CARVALHO, Secretária que detilografei e o subscrevo.

Salvador, 28 de Setembro de 1982

Rose Meire Cravo Carvalho
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.221/82

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ORIENTAL, com sede e foro nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ORIENTAL, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

Almir Ferreira da Silva
Secretário de Finanças

LEI N.º 3.222/82

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA ORLA MARÍTIMA DE SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA ORLA MARÍTIMA DE SALVADOR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

Almir Ferreira da Silva
Secretário de Finanças

LEI N.º 3.223/82

Denomina Rua PROFESSORA LAURA BARAUNA uma artéria pública desta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua PROFESSORA LAURA BARAUNA a artéria conhecida como Travessa Desembargador Antonio Bulcão, transversal da rua que tem o mesmo nome, localizada no distrito de Brotas.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

Almir Ferreira da Silva
Secretário de Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 6.701 de 28 de SETEMBRO de 1982.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CASA CIVIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969, e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981, combinado com o Artigo 59, do Decreto nº 6.429, de 30 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos, da Atividade 2.021 - Acordos, Convênios e Contratos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente, à Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2401	2.183	4311	8.000.000

Artigo 3º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral da Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
1001	2.021	3132	-	10.000.000	10.000.000

